

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria de Fátima Alves, à Coordenação do Projeto Crescer Melhor. Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês de junho de 2013.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº028/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do Desmembramento do LOTE DE TERRAS SOB Nº15/D/E/1-B com área de 20.000,00m², passando para lote de terras sob nº15/D/E/1-B com área de 8.326,13m² e lote de terras sob nº15/D/E/1-B/1 com área de 11.673,87m² situado na Gleba P'Alho neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO**, do Desmembramento do LOTE DE TERRAS SOB Nº15/D/E/1-B com área de 20.000,00m², passando para lote de terras sob nº15/D/E/1-B com área de 8.326,13m² e lote de terras sob nº15/D/E/1-B/1 com área de 11.673,87m² situado na Gleba P'Alho neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ APARECIDO IZZO E OUTROS, no 2ºOfício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO LEI 118/2013 DE 28/06/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 223/2012 de 30 de Outubro de 2012:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil, reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	3	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	1	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	4	ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3	Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
Sub-unção	129	Administração de Receitas		
Projeto/Atividade	2.015	Manutenção da Secção de Tributação		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.000000	(53) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00

Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2017	Manutenção da Seção de Contabilidade		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.000000	(69) Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Órgão	3	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	2	DIVISÃO DE COMPRAS		
Função	4	ADMINISTRAÇÃO		
Programa	6	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2.018	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.000000	(83) Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00

Órgão	3	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	4	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Função	4	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	6	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Sub-função	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2020	Manutenção da Secção de Recursos Humanos		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.000000	(92) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Órgão	4	DEPARTAMENTO DE IND. COM. SERV. URB. E MEIO AMBIENTE		
Unidade	2	GERENCIA DE MEIO AMBIENTE		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Programa	11	Programa para Educação da Consciência Ambiental		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Ambientais		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.000000	(134) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
SOMA GERAL.....			R\$	142.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	3	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	4	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	4	ADMINISTRAÇÃO		
Programa	6	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Projeto/Atividade	2.067	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.000000	(113) Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Órgão	4	DEPARTAMENTO DE IND. COM. SERV. URB. MEIO AMBIENTE		
Unidade	4	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	URBANISMO		
Programa	13	Programa de Manutenção dos Serviços Ed Utilidade Pública		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	1.019	Aquisição de Caminhão com Coletor de Lixo		
Recurso	0	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.000000	(136) Equipamentos e Material Permanente	R\$	127.000,00
SOMA.....			R\$	142.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte e oito (Vinte e oito) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO LEI 119/2013 DE 01/07/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas através da Lei 247/2013 de 28 de Junho de 2013:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade	05	Gerência de Manutenção
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL
Grupo Fonte/Padrão	1.102	Recursos do FUNDEF 40%
Atividade/Projeto	1.038	Construção de Unidade Escolar Infantil
Elemento	4.4.90.510000	(413) Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Grupo Fonte/Padrão	1.103	Educação 5% sobre as transferências constitucionais
Elemento	4.4.90.510000	(414) Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00
Grupo Fonte/Padrão	3.104	Educação 25% sobre os Impostos
Elemento	4.4.90.510000	(415) Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00
Grupo Fonte/Padrão	1.107	Salário Educação
Elemento	4.4.90.510000	(416) Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00
Grupo Fonte/Padrão	3.107	Salario Educação
Elemento	4.4.90.510000	(417) Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade	01	Supervisão Geral
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Grupo Fonte/Padrão	1.102	Recursos do FUNDEF 40%
Elemento	3.3.90.36.0000	(230) Outros Serv. Terc. Enc. P Fisica.....R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(231) Outros Serv. Terc. Enc. P Jurídica ..R\$ 20.000,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(232) Equip. Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade	2.040	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo Fonte/Padrão	1.103	Educação 5% sobre as transferências constitucionais
Elemento	3.1.90.11.0000	(204) Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 28.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(205) Obrigação Patronal..... ..R\$ 4.000,00
Unidade	02	Gerência de Transporte Escolar
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.043	Manutenção do Programa Transporte Escolar – Fundamental
Grupo Fonte/Padrão	1.107	Salario Educação
Elemento	3.3.90.36.0000	(251) Outros Serv. Terc. Enc. P. Fis..... R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(257) Eq e Materiais Permanentes.....R\$ 13.000,00

Total	-	95.000,00
-------	---	-----------

Art. 3º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), provenientes de Superávit Financeiro dos seguintes Grupos de Fontes de Recursos:

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.104	Educação 25% sobre os Impostos	28.000,00
3.107	Salario Educação	77.000,00

Total	-	105.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	200.000,00

Art. 4º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO LEI Nº 120 DE 01/07/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei 248/2013 de 28 de Junho de 2013.

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 70.884,75 (Setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0020	Programa Saúde e Saneamento	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Projeto/Atividade	2.038	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológicas	
Grupo Fonte/Padrão	1.497	Vigilância em Saúde	
Elemento	3.3.90.300000	Material de Consumo.....R\$	21.149,00
Grupo Fonte/Padrão	1.497	Vigilância em Saúde	
Elemento	3.3.90.390000	Outros Serviços Pessoa Jurídica.R\$	4.750,00
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.520000	Eq. e Mat. Permanente.....R\$	11.804,81
Grupo Fonte/Padrão	1.497	Vigilância em Saúde	
Elemento	4.4.90.520000	Eq. e Mat. Permanente.....R\$	37.180,94
TOTAL GERAL.....		R\$	70.884,75

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.804,81 (onze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0020	Programa Saúde e Saneamento	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1.003	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.510000	(152) Obras e Instalações.....R\$	11.804,81

Art. 3º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 63.079,94 (sessenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação dos seguintes Grupos de Fontes de Recursos e Contas da Receita:

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Conta Receita	Valor
497	Atenção Básica	172133100205	63.079,94
TOTAL GERAL			70.884,75

Art. 4º. Este Decreto Foi publicado em mural público e posteriormente será publicado em Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO LEI Nº 121 DE 01/07/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei 249/2013 de 28 de Junho de 2013.

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0020	Programa Saúde e Saneamento	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2.033	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal	
Grupo Fonte/Padrão	3.495	Atenção Básica	
Elemento	3.3.90.390000	(418) Outros Serviços Terceiros P.J.....R\$	85.000,00
Grupo Fonte/Padrão	3.495	Atenção Básica	
Elemento	4.4.90.520000	(419) Equip. Mat. Permanente.....R\$	15.000,00
VALOR TOTAL		R\$	100.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Superávit Financeiro dos seguintes Grupos de Fontes de Recursos:

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica	100.000,00
Total	-	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto Foi publicado em mural público e posteriormente será publicado em Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 122/2013

"Dispõe sobre a suspensão das concessões de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos municipais."

CONSIDERANDO a manifestação do Setor Contábil do Município, pugnano pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos normativos insertos no art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, que determina ao município não efetuar gastos em valores superiores a 54 % da sua Receita Corrente Líquida, bem como proceder aos meios necessários para redução dos gastos quando estes atingirem o limite prudencial.

CONSIDERANDO que a concessão de férias é feita de acordo com a discricionariedade do Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e da impessoalidade;

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Aos Secretários Municipais e Chefes de Setores, fica determinando o imediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores com o fito de suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de **Horas Extras**, a partir de 02 de julho de 2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Parágrafo único – As Secretarias Municipais quando houver a necessidade excepcional de serviços de horas extras, solicitarão ao Chefe do Poder Executivo mediante ofício, constando a devida justificativa, que após análise decidirá.

Art. 2º - Fica suspenso o pagamento do abono de férias de todos os servidores municipais, a partir de 01 de julho de 2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 123/2013

"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PRÓPRIO E DE OUTREM, PARA EFEITO DA DETERMINAÇÃO DO ITBI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desde já nomeados para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I. – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Inter-Vivos do Município de Sabáudia – PR, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: APARECIDO JOSÉ DE BRITO

MEMBRO: JOSÉ ANGELO CORRADI

MEMBRO: ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA 24/ 2013

DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, pertencente ao Município de Sabáudia;

a) Amauri Gomes da Silva, na condição de Presidente;

b) Arlete Quirino, na condição de Membro;

c) Iلسon Mendes, na condição de Membro.

Art. 2º - A comissão, constante no art. 1º tem por atribuição a constatação de todo o patrimônio pertencente ao Município, bem como, a fiscalização e controle dos bens público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 02 de julho de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 137 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 03.07.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL PARA REATIVAÇÃO

Por meio deste Edital, e por solicitação da Presidente Maria Tereza Alves de Bessa, ficam convocados todos os associados fundadores da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – ARECISA, para nova Assembléia Geral, Extraordinária, interessados em trabalhar na Associação, a ser reativada, através da coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis.

A Assembléia Geral será realizada dia 09 de julho de 2013 (terça-feira), às 09:00 horas, em 1ª chamada, com 50% dos associados, e às 09:30 horas, com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas e Informações sobre a reativação da Associação;
2. Eleição e Posse da Diretoria;
3. Assuntos gerais.

LOCAL: Sede da Secretaria do Meio Ambiente, na avenida Campos Salles nº 21 (fundos).

Maria Tereza Alves de Bessa
Presidente

DECRETO Nº 075/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9, com área de 385,48M², passando para Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9, com área de 195,055M² e Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9-1 com área de 190,425M², situado na Rua José Luis de Souza Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9, com área de 385,48M², passando para Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9, com área de 195,055M² e Lote de Terras sob Nº53/58-43/C-B-9-1 com área de 190,425M², situado na Rua José Luis de Souza Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANESIO LUIS DE SOUZA, pessoa física portador do CPF/MF sob nº199.013.729-68 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado os decretos 108/2012 e 049/2013, ficando os mesmos sem qualquer efeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender do servidor público MAURO ALESSANDRO CASTILHO, RG nº 68797101, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, sua gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -